



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 26, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O presente projeto de lei apresenta a proposta do Plano Plurianual para o período compreendido entre 2022 e 2025 (PPA2022-2025). Nele estão constituídas as diretrizes, programas, objetivos e ações da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as correspondentes aos programas de duração continuada.

A construção deste plano segue as normas vigentes e as estruturas formais de apresentação adotadas pelo Governo Federal e Estadual.

Conforme determina a Lei Orgânica do Município de Andradas:

“Art. 119. A elaboração e execução da lei orçamentária anual e plurianual de investimentos obedecerá às regras estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado, nas normas de Direito Financeiro e nos preceitos desta Lei Orgânica.”

Assim, apresenta-se, com esta proposta, o planejamento para as ações a serem construídas e realizadas pelo governo municipal a fim de atender as necessidades da população andradense, buscando o desenvolvimento social, econômico e cultural, contribuindo efetivamente para melhorar a vida das pessoas.

Os programas de Governo apresentados são a base para a elaboração do PPA 2022-2025, que prevê a expansão e o aprimoramento das conquistas que pretendemos obter nos próximos anos, sempre focando em resultados para a construção de uma cidade mais justa e humana. Reforçando o modelo de gestão pública



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

que tem como pilares a ética e a cidadania e uma administração que concilie gestão compartilhada, inclusão social e respeito ao equilíbrio financeiro.

A intensa preocupação da Administração com os problemas da comunidade se manifesta através de mecanismos garantidores da igualdade, de oportunidades, de progresso e, ainda, com a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos, por meio de programas atuantes nas áreas de educação, saúde, social, meio ambiente, desenvolvimento econômico, cultura, esporte, lazer e segurança, dentre outros.

Neste sentido, buscou-se a identificação das demandas mais urgentes da população e observou-se a necessidade de desenvolver o espaço urbano como um todo, trazendo melhorias para a cidade.

As ações propostas partem do pressuposto de que é preciso se pensar no futuro do município visando seu pleno desenvolvimento social, econômico e cultural. Assim, além de se propor melhorias nas questões estruturais da cidade, no que se diz respeito às zonas urbana e rural, este Plano apresenta ações que vislumbram a humanização da sociedade.

Entre os programas estão compreendidas ações que buscam essencialmente a qualificação do atendimento e o acesso integral à saúde, a universalização do acesso à Educação Infantil, a efetivação das políticas públicas de segurança, prevenção e combate à violência, o incentivo e a valorização da cultura local, o aprimoramento do sistema de coleta e destinação de resíduos, a qualificação dos serviços ao cidadão, a adequação do sistema viário e melhoria na fluidez do tráfego, a redução do déficit habitacional, a sustentabilidade, o incentivo à produção agrícola e agropecuária, o desenvolvimento industrial e logístico, a qualificação da estrutura turística e o embelezamento da cidade.

detalhamento dos recursos financeiros, constante dos anexos, demonstra o esforço da Administração em atingir os objetivos fixados com os programas, desta forma, apresentam-se como alternativas para que a cidade possa ter avanços



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

significativos em sua infraestrutura básica, na prestação dos serviços, na geração de emprego e renda, na garantia dos direitos essenciais, refletindo diretamente na elevação da qualidade de vida da nossa população.

Plano Plurianual é considerado o principal instrumento de planejamento da administração pública uma vez que demonstra as ações governamentais de médio prazo do poder público. As despesas de capital, que se constituem nos investimentos da administração pública, estão demonstradas em seus programas, objetivos e ações. Definindo-se os objetivos e ações com metas físicas e financeiras que se constituirão em prioridades de cada exercício na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que os recursos necessários para cada ação serão estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A base legal para a elaboração do Plano Plurianual está descrita na Carta Constitucional, especificadamente no artigo 165, que dispõe sobre o conteúdo do PPA, e no artigo 167, que veda o início de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, sem que tenha sido incluído no PPA ou previsto em lei específica. No que se refere à legislação infraconstitucional, o PPA atende ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, artigos 23 a 26, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

Deste modo, apresentamos um Plano de investimentos para os próximos quatro anos, baseado na atual realidade social e econômica do município, levando em consideração as necessidades mais urgentes da população andradense e, a partir disso, integrando a proposta do governo com os anseios do cidadão, promovendo o desenvolvimento econômico e sustentável, tornando a cidade mais humana e justa.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal